



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Relator: Vereador Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 800.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos financeiros a serem destinados para reforma e a ampliação da EMEIF Angélica Amorim Pereira.

Em síntese, constata-se que a presente proposta visa a alteração de lugar da caixa d'água da escola para otimizar o espaço de circulação dos alunos no pátio, o qual passará a ser coberto, a ampliação de um bloco de salas incluindo quatro salas de aula, um laboratório de informática, um laboratório de ciências e dois conjuntos de sanitários, sendo um masculino e um feminino, podendo-se aumentar em 200 (duzentas) vagas o atendimento na escola, bem como a ampliação dos espaços: lavanderia, depósito, sala de AEE, brinquedoteca e sala de leitura, de acordo com projeto de engenharia específico.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura será proveniente dos recursos disponíveis no FUNDEB, prevendo-se a reserva para o exercício de 2021 conforme o valor discriminado no Projeto de Lei em análise.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

JONAS CAMPOS DE LIMA

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



